

## Edital 03/2017- Mobilidade internacional para alunos de graduação- University of Michigan (EUA)

No intuito de fomentar a parceria com a University of Michigan, Ann Arbor, (EUA), a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de auxílio financeiro para intercâmbio de alunos do Curso de Medicina da FMRP.

<b>1. Número de auxílios</b>	02 auxílios no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada
<b>2. Para concorrer ao auxílio</b>	O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e atender às exigências e critérios dispostos neste Edital.
<b>3. Instituição de Ensino de destino</b>	University of Michigan, Ann Arbor, Michigan, Estados Unidos da América
<b>4. Período do intercâmbio</b>	<p style="text-align: center;">Período: <del>de mínimo de</del> 4 (quatro semanas)  <del>Início: entre 02/01/2018 e 31/07/2018</del></p> <p style="text-align: center;">Datas dos estágios:  8/1/2018 a 4/2/2018 ou  5/2/2018 a 4/3/2018 ou  5/3/2018 a 1/04/2018 ou  2/04/2018 a 27/04/2018</p> <p style="text-align: center;">Para efeito de pagamento do benefício:  Auxílio recebido em parcela única e sem oferecimento de valor complementar, mesmo em caso de prorrogação de intercâmbio. O auxílio não contempla períodos de curso de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais.</p>

## DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrição exclusivamente pelo e-mail [crint@fmrp.usp.br](mailto:crint@fmrp.usp.br)
- Seleção
- Entrega da documentação
- Pagamento do auxílio
- Prestação de Contas
- Análise da Prestação de Contas e Devolução do auxílio, caso se aplique

## 1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.

1.2.2. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).

1.2.3. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.4. Apresentar Média Normalizada igual ou superior a 5,0.

1.2.5. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira.

1.3. Não estar realizando ou ter concluído nenhum intercâmbio acadêmico em IES estrangeira.

1.4. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP.

1.5. Não ter ou estar desenvolvendo atividade em instituição estrangeira com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Mérito Acadêmico USP, Empreendedorismo USP, Santander, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Aliança Acadêmica, Erasmus etc).

1.6. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas de **10/07/2017 a 25/08/2017** pelo e-mail [crint@fmrp.usp.br](mailto:crint@fmrp.usp.br).

2.2. No ato da inscrição o aluno deverá apresentar:

2.2.1. Resumo escolar atualizado (documento original gerado pelo Sistema Jupiter);

2.2.2. ~~Cópia acompanhada do original do~~ Passaporte válido ou protocolo de renovação de solicitação/ renovação do mesmo

2.2.3. ~~Cópia acompanhada do original do~~ Comprovante de proficiência específico (vide ANEXO I)

~~2.2.4. Plano de estudos (documento original – ANEXO 1 deste Edital) – RETIFICADO~~

2.2.5. Carta do candidato explicitando a motivação para realização do intercâmbio

2.2.6. Currículo do candidato

2.2.7. Carta de recomendação de um docente USP assinada e carimbada (~~original~~).

2.3. O estudante receberá, no ato da inscrição, um e-mail comprovando a ~~comprovante de recebimento~~ da inscrição.

2.4. As informações prestadas quando da inscrição presencial devem ser verdadeiras. Qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer momento, e os dados apresentados no comprovante de indicação para intercâmbio farão parte da Prestação de Contas referente à bolsa oferecida através deste edital.

2.5. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com

assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).

2.6. O descumprimento das instruções para a inscrição presencial implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.2 deste edital, posteriormente à data e horário limites.

2.8. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos. A nota consistirá na média resultante de:

3.1.1. Nota da banca entrevistadora, peso 2 (nota de 0 a 10 sendo composta pela entrevista do candidato, 0 a 5 somada à análise ~~do plano de estudos da carta de motivação~~ 0 a 5)

3.1.2. Média normalizada do resumo escolar, peso 1 (nota de 5 a 10, não serão aceitas inscrições com média normalizada menor que 5,0)

Ou seja,

Nota final= (nota da banca entrevistadora)\*2 + (média normalizada do resumo escolar)

3.2. Em caso de empate, os critérios de desempate por ordem de relevância serão:

3.2.1. maior média normalizada

3.2.2. maior nota ~~do plano de estudos da carta de motivação~~

3.2.3. maior nota no exame de proficiência de língua estrangeira;

3.2.4. maior número de créditos cursados;

3.3. A carta de recomendação do docente USP será utilizada apenas como documento para inscrição, não será computada na nota final que classificará o candidato.

3.4. A banca entrevistadora analisará a motivação do candidato no concernente à realização do intercâmbio e a coerência ~~do plano de estudos: relação das disciplinas escolhidas e disciplinas~~

~~da área de formação e justificativa da escolha das mesmas da carta de motivação.~~ A banca examinadora será composta pelo Presidente da CRINT, Presidente da Comissão de Graduação da FMRP e pelo Coordenador da CoC Medicina da FMRP, que em caso de impossibilidade indicarão membros de suas respectivas Comissões.

3.4. O Resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordem apresentada na classificação.

3.5. Havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados. A lista de espera terá validade apenas para o ano vigente do lançamento do edital.

3.7. Será considerada apenas a primeira casa décima à direita da vírgula da nota final do candidato.

#### **4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Termo de Outorga - 2 vias originais assinadas pelo estudante.

4.1.1. A entrega do Termo de Outorga assinado pelo estudante caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento. Assim, não haverá possibilidade de alterações em quaisquer informações apresentadas, incluindo alteração de instituição de destino, período da mobilidade e/ou valor do auxílio.

4.1.2. O termo de outorga deverá ser retirado e entregue na secretaria da Comissão de Relações Internacionais da FMRP. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento podem ser entregues mediante apresentação de procuração simples.

4.1.3. Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o candidato indicado deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento. **NÃO SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS NÃO PREVISTOS EM EDITAL.**

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DO AUXÍLIO:**

5.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2018, com início entre 02/01/2018 e 31/07/2018, sendo as datas dos estágios as seguintes: 8/1/2018 a 4/2/2018/ 5/2/2018 a 4/3/2018/ 5/3/2018 a 1/04/2018/ 2/04/2018 a 27/04/2018.**

O aluno deverá, obrigatoriamente, chegar ao menos em uma quinta-feira anterior ao início do estágio e apresentar-se no dia seguinte, sexta-feira, no escritório internacional da Universidade de Michigan para receber orientações gerais.

Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão de auxílio para o novo período solicitado.

5.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir do auxílio vinculado ao mesmo.

5.3 A partir da data em que é aprovado para receber o auxílio, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, Erasmus etc) gerenciado pela AUCANI para recebimento de bolsa para intercâmbio ou auxílio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para viagem internacional.

5.4 Não estar recebendo bolsa de programas da USP (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação etc), de outras agências de fomento no momento da vigência do intercâmbio ou ter recebido auxílio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para viagem internacional. Assim, caso o aluno selecionado já receba uma bolsa (bolsa de IC, por exemplo), a mobilidade deverá ocorrer após o término do compromisso previamente firmado.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

6.2 Deverão solicitar ao Serviço de Graduação (Seção de Alunos) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto que providencie o cadastro da conta bancária no Sistema JúpiterWeb.

6.3 O aluno que não possuir conta no Banco do Brasil e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb, não terá seu pagamento concretizado.

6.4 O pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga.

6.5 O pagamento será creditado, em parcela única, nas contas dos selecionados (do Banco do Brasil e previamente cadastradas pela Seção de Graduação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto) em reais após recebimento do Termo de Outorga.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - Início de intercâmbio**

7.1 O aluno deverá comprovar em **até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio**, conforme previsto no Termo de Outorga, a apresentação de cópia do seguinte documento enviando para o e-mail [crint@fmrp.usp.br](mailto:crint@fmrp.usp.br)

7.1.1 **Certificado de Chegada** (modelo será disponibilizado após a publicação do Resultado), apresentando dados do período do intercâmbio e carga horária semanal de desenvolvimento de atividades e/ou pesquisa, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino. O documento não poderá ser alterado após 30 dias do início oficial do intercâmbio, consideradas as datas apresentadas no Termo de Outorga. **ATENÇÃO:** caso exista alteração das disciplinas que serão cursadas na instituição de ensino estrangeira, o Certificado de Chegada deverá apresentar todas as disciplinas que serão cursadas no exterior, com nova **ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do estudante, e, ainda, deverá ser respeitado o prazo apresentando no item 7.1 do presente edital.**

7.2 A entrega tardia da documentação completa (ver item 7.1.) resultará na devolução do valor. A eventual não entrega dos documentos resultará na perda total do auxílio.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Término de intercâmbio**

8.1 O aluno deverá apresentar a prestação de contas do auxílio concedidos pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto **após o término do intercâmbio** conforme data prevista no Termo de Outorga.

8.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues na secretaria da Comissão de Relações Internacionais da FMRP:

8.2.1. **Relatório** elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a publicação do Resultado), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou ~~o Plano de Estudos ou~~ a carta de recomendação) **no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**

8.2.2. **Histórico Escolar**, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior **no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**.

8.2.3. Comprovantes de compra de passagem aérea, e/ou estadia e/ou refeição e/ou transporte na cidade de Michigan até totalizar o valor de R\$ 10.000,00 **no prazo de 10 (dez) dias**.

## **9. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA BOLSA**

9.1 A Prestação de Contas será analisada considerando-se os seguintes itens:

9.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 8.2) dentro do prazo estabelecido.

9.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou Avaliação das Atividades de Pesquisa ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à Comissão de Relações Internacionais. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

9.2 A Devolução parcial ou total do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

9.2.1. Aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao seu valor total.

9.2.2. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor total da Bolsa.

## **10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado e divulgado por e-mail, website da Comissão de Relações Internacionais):**

Inscrição	De 10 a 25/08/2017
Análise das candidaturas e entrevistas	De 28/8 a 1/9
Resultado	4/9/2017

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A verba para os dois auxílios no valor de R\$ 10.000,00 cada serão provenientes de recursos próprios da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

11.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do auxílio, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

11.3. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação a qualquer tempo.

11.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

### **11.5. Não caberá recurso após publicação do Resultado.**

11.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.

11.7. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

11.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação (Seção de Alunos) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para viabilizar os contatos necessários.

11.9. A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente divulgados por e-mail e no website da Comissão de Relações Internacionais-FMRP.

11.11. Em caso de dúvida, o estudante deverá enviar e-mail para [crint@fmrp.usp.br](mailto:crint@fmrp.usp.br).

**11.12. O processo de seleção e o recebimento do auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**

## ANEXO I

### English Proficiency Requirements and Required Score Ranges

- MELAB: 80-85 range with section scores 80+
- TOEFL (PBT): 570-600 range with section scores 57+
- TOEFL (iBT): 88-100 range with section scores 23+ in listening & reading and 21+ in speaking & writing
- IELTS: 6.5-7.0 range with section scores 6.5+
- ECPE: Certificate with all sections at least a C
- CPE: Grade C with all sections equally strong
- CAE: Grade C (Score 60 or higher with all sections equally strong)

**INSCRIÇÕES RECEBIDAS**

<b>Número USP</b>	<b>Análise inscrição</b>
8960041	Deferida
8960062	Deferida
8959762	Deferida
9316252	Indeferida- Certificado de proficiência não aceito pela Universidade de Michigan

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

<b>Número USP</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
8959762	1/9/2017	10:30 h
8960041	1/9/2017	10:45 h
8960062	1/9/2017	11:00 h

**RESULTADO DO EDITAL**

<b>Número USP</b>	<b>Nota final entrevista</b>
8959762	<b>7,56</b>
8960041	<b>7,98</b>
8960062	<b>7,67</b>

**NOMES DOS APROVADOS**

1º LUGAR: Isadora Santos Bittar (NUSP: 8960041)

2º LUGAR: Aureo Favaretto Junior (NUSP: 8960062)